DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 3
Errata 6
Editais 6
Lei Aldir Blanc 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 156/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de empregada pública temporária, nos termos da Lei municipal nº 092/2019 e dá outras providências.".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, por tempo determinado, a Sra. **EDINEIA FERREIRA SERRA** portadora do RG nº **44.xxx.xxx-3** SSP/SP e inscrita no CPF nº **358.xxx.xxx-85**, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO**, junto ao Departamento de Educação deste Município.

Art. 2º. O contrato de Trabalho será regido pelo Regime Jurídico Administrativo nos termos da Lei Municipal Complementar nº 092/2019, ficando sujeito as disposições desta Lei.

Art. 3º. A contratação refere-se à classificação da candidata Processo Seletivo nº. 02/2025, devidamente homologado pelo Decreto nº. 079/2025.

Art. 4º. A contratada deverá cumprir todas as exigências legais inerentes ao cargo e exercer suas funções com zelo e eficiência, observando as normas e regulamentos aplicáveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 02 de junho de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA

Diretora de Secretaria

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA SANCIONATÓRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (PAAR) Nº 001/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 021/2023

LICITAÇÃO DE ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

CONTRATADA SANCIONADA: RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

A Prefeita Municipal de Caiabu, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão final proferida no Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 001/2026, instaurado para apurar falhas na execução das obras de construção da arquibancada do estádio municipal de Caiabu, objeto do Contrato Administrativo nº 021/2023, firmado com a empresa RC dos Santos Construção Civil Ltda. Acolhendo integralmente o parecer jurídico da Procuradoria Municipal, foram aplicadas as seguintes sanções administrativas à contratada:

Multa compensatória de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor nominal do contrato, totalizando o montante de R$ 85.527,21 (oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), ante a gravidade dos vícios estruturais e a negligência da empresa, com fulcro no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Quinta, inciso II, do contrato;

Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Município de Caiabu pelo prazo de 2 (dois) anos, fundamentada no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, em virtude da recusa injustificada em promover os reparos de forma tecnicamente adequada;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, diante da gravidade concreta da conduta da empresa, que omitiu armaduras de aço e ocultou falhas estruturais com entulho de construção, gerando risco à vida dos usuários da arquibancada.

Fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência regular desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo pela empresa sancionada, antes do envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) e posterior inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

Caiabu/SP, 25 de maio de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA SANCIONATÓRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (PAAR) Nº 002/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE REFERÊNCIA: Contrato nº 048/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 013/2022.

CONTRATANTE: Município de Caiabu.

CONTRATADA SANCIONADA: RC dos Santos Construção Civil Ltda, CNPJ nº 35.418.596/0001-29.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Execução das obras de construção do Centro de Convivência Municipal.

A Prefeita Municipal de Caiabu, Suelen Nara Matos Mative, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 002/2026, acolhe integralmente o Parecer Jurídico da Procuradora Municipal Angélica Molinari Gomes, OAB/SP nº 323.166, e decide aplicar à contratada RC dos Santos Construção Civil Ltda as seguintes sanções administrativas, em decorrência de graves falhas construtivas não sanadas no período de garantia técnica da obra (artigo 618 do Código Civil):

a) aplicação de multa compensatória no valor de R$ 184.905,75, equivalente a 20% incidentes sobre o valor nominal do contrato, sem acréscimo de correção monetária ou reajuste por ausência de previsão editalícia e contratual;

b) suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública Municipal de Caiabu pelo prazo improrrogável de 2 anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todas as esferas federativas.

Fica aberto o prazo legal de 5 dias úteis, contados a partir da devida notificação da empresa interessada, para a eventual interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea 'f', da Lei Federal nº 8.666/1993.

Caiabu, 25 de maio de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal de Caiabu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA SANCIONATÓRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (PAAR) Nº 003/2026

CONTRATO DE REFERÊNCIA: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

LICITAÇÃO DE ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

AUTORIDADE PROLATORA: PREFEITA MUNICIPAL SUELEN NARA MATOS MATIVE

SANCIONADA: RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ Nº 35.418.596/0001-29)

RESUMO DA INFRAÇÃO: Inexecução contratual parcial e descumprimento do dever de garantia técnica de solidez e segurança de obra pública, consubstanciada na inércia e recalcitrância da empresa contratada em corrigir graves falhas construtivas (vazamentos no telhado, infiltrações na laje, desprendimento de forro de PVC, trincas e rachaduras) detectadas no prédio da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Caiabu dentro do prazo de garantia de cinco anos.

PENALIDADES APLICADAS:

a) aplicação de multa compensatória no patamar de 20% sobre o valor nominal histórico do Contrato Administrativo nº 046/2022, perfazendo o montante total de R$ 70.304,61;

b) imposição de sanção de suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública Municipal de Caiabu pelo prazo de 2 anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todas as esferas federativas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 87, incisos II, III e IV, e parágrafo segundo, da Lei Federal nº 8.666/1993, Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 046/2022 e, subsidiariamente, artigo 618 do Código Civil.

PRAZO PARA RECURSO: Fica assegurado o prazo de 5 dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, contado da data de recebimento da notificação oficial da decisão, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea 'f', da Lei Federal nº 8.666/1993.

Caiabu, SP, 26 de maio de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Errata

No **DECRETO Nº 047/2026, 01 DE JUNHO DE 2026**, publicada no Diário Oficial do Município de Caiabu - SP,

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO que no dia de Corpus Christi, 04/06/2026 quinta-feira, consta como feriado municipal instituído através da lei municipal nº165/2011 de 25/11/20211

LEIA-SE:

CONSIDERANDO que no dia de Corpus Christi, 04/06/2026 quinta-feira, consta como feriado municipal instituído através da lei municipal nº165/2011 de 25/11/2011

Mantêm-se inalterados os demais termos do referido Decreto.

.....

Editais

Lei Aldir Blanc

MUNICÍPIO DE CAIABU – SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Caiabu, por intermédio da Diretoria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, bem como pela Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), torna pública a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para apresentação das inscrições até o dia 06 de junho de 2026, às 23h59min (horário de Brasília), permanecendo inalteradas as demais disposições, critérios, requisitos de participação e documentação exigida no edital.

Art. 2º As inscrições continuarão sendo realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela Diretoria Municipal de Cultura, conforme estabelecido no item 6 do Edital nº 03/2026.

Art. 3º A presente prorrogação visa assegurar a ampla participação dos agentes culturais interessados, observando os princípios da publicidade, transparência, isonomia, democratização do acesso aos recursos públicos e fortalecimento das políticas culturais previstas na Política Nacional Aldir Blanc.

Art. 4º Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, condições e cronograma do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 que não conflitarem com este ato de prorrogação.

Para que produza seus efeitos legais, o presente Aviso de Prorrogação deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e demais meios oficiais de comunicação.

Caiabu/SP, 02 de junho de 2026.

DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

.....